

unanimidade - Decisão de acordo com o parecer". Matéria Administrativa: 1) Processo nº 324/86 - Classe XIV - Juízo da 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande, solicitando autorização para requisitar servidores - Relator: Des. Geraldo Bernardino de Souza - Decisão: "Deferiram a requisição de funcionários Antônio Francisco Monteiro - Decisão unânime e de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 640 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geraldo Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Sérgio Nabukabeu, Luiz Polietto de Basto, Rômulo Letterello, Newey Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antônio Fiufo, José Augusto de Souza e Alcides do Santo, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lida, assinada e prolatada a Acórdão nº 469. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente. Em tempo: Foi assinada a Resolução nº 56.

Ata nº 641 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência



do Des. Jeneral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hugo Nakukatu, Luiz Calisto de Brito, Remolo Letterello, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Friufi, Jose Augusto de Souza e Alcides do Fentim, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Parecer nº 33/86 - Classe VII - Consulta formulada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Relator: Dr. Newley Alexandre da Silva Amarilla. - Decisão: Por maioria responderam a consulta, no sentido de que as exigências formuladas pelos juizes das Zonas Eleitorais, desde que não contrariem a lei, devem ser obedecidas. O 4º Relator não conhecia da consulta. Decisão contra o parecer. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 642 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

No decurso das 24 horas de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral, do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Jeneral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hugo Nakukatu, Luiz Calisto de Brito, Remolo Letterello, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Friufi, Jose Augusto de Souza e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente foi lida, assinada e protocolada o Acórdão nº 470.